



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00002279/2024-82

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

REGISTRO NO SIGGO Nº 052419

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, POR DIVERSAS CATEGORIAS LABORAIS, EM ATIVIDADES MEIO, NO ÂMBITO DA ADASA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, neste ato representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 30 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra nº 101-A, de 30 de outubro de 2025, em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2026, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 19/2026 (doc. sei nº 194314088), com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP, consignadas na Nota Jurídica nº 5/2026 - ADASA/AJL (doc. sei nº 192032930), complementada pelo Despacho - ADASA/AJL (193964033); e na Nota Técnica N.º 6/2026 - ADASA/SGP (doc. sei nº 191527222), respectivamente; e, de outro lado, a empresa MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.187.221/0001-08, com sede social localizada na Av. Goiás, Distrito de Vendinha, Quadra 0053 Lote APM4 Setor Oeste – Setor Ouro Verde – Padre Bernardo – GO, CEP nº 73.700-000, e Filial situada na SHPV Rua 03 chácara 94 Lotes 4/9 – Salas 101 á 104 – Arena Shopping – Vicente Pires-DF, CEP nº 72005-825, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por Magna da Silva Sá Gava, portadora do RG nº [REDACTED] emitido pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Sócia Administradora da empresa, têm entre si ajustados o presente SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

18/2024, celebrado em 17 de setembro de 2024, conforme Processo nº 00197-00002279/2024-82, para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste SEXTO TERMO ADITIVO a REVISÃO dos valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado com a revisão contratual, objeto deste Termo Aditivo, perfaz o montante de **R\$ 408.073,68** (quatrocentos e oito mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente à despesa estimada no período compreendido entre **1º de janeiro de 2026 e 16 de setembro de 2026**, quando encerra o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1. O valor global anual do contrato, consideradas as repactuações de preço anteriormente autorizadas pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados, é de **R\$ 13.365.714,71** (treze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA

4.1. A Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado passa a contemplar a seguinte redação, considerando as repactuações de preço anteriormente autorizadas, pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR"

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 1.113.809,56** (um milhão, cento e treze mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de **R\$ 13.365.714,71** (treze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com os preços do quadro a seguir:

GRUPO ÚNICO – Serviço de apoio administrativo

CATEGORIA	QTD POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CBO
Apoio Administrativo I	11	R\$ 22.455,34	R\$ 247.008,72	R\$ 2.964.104,62	4110-10
Apoio Administrativo II	26	R\$ 12.783,54	R\$ 332.372,01	R\$ 3.988.464,16	4110-10

Apoio Administrativo III	45	R\$ 7.152,66	R\$ 321.869,80	R\$ 3.862.437,56	4110-10
Secretário Executivo	07	R\$ 13.433,46	R\$ 94.034,20	R\$ 1.128.410,38	2523-05
Motorista de Veículo Pesado	04	R\$ 8.070,35	R\$ 32.281,39	R\$ 387.376,72	7823-10
Recepcionista	08	R\$ 6.177,08	R\$ 49.416,64	R\$ 592.999,68	4221-05
Auxiliar de Manutenção	06	R\$ 6.137,80	R\$ 36.826,80	R\$ 441.921,60	5143-10

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 21.206 – Adasa

II - Programa de Trabalho: 4.122.6001.8517.9649

III - Natureza da Despesa: 33.90.37

IV - Fonte: 250

5.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE00125, datada de 10/02/2026, no valor total de R\$ 408.073,68 (quatrocentos e oito mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos), para cobertura da despesa referente a este termo aditivo, a ser executada no exercício de 2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 1º/01/2026.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Adasa na Internet, na forma prevista no art. 91, caput, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2024 - Adasa, publicado no DODF Nº 181, de 20 de setembro de 2024, e posteriores aditamentos e apostilamentos.

9.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

9.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA

Sócia Administradora da Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda.

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

MARCELO DE OLIVEIRA PAES

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 10/02/2026, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA PAES - Matr.0266961-7, Testemunha**, em 10/02/2026, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 11/02/2026, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=194633030)
verificador= **194633030** código CRC= **951B5AE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br